



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 21/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE BUFFET - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ ALÍPIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.228.086 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 025.682.496-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **BERNADETE DE LOURDES COELHO PEREIRA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.136.391/0001-43, com sede na Rua Coletor Clovis Teixeira de Carvalho, nº 660, Rosário, Carandaí/MG, neste ato representada por **Bernadete de Lourdes Coelho Pereira**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.352.172 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 383.136.776-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo de Licitação n. 024/2022 - Dispensa de Licitação nº 016/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações e demais legislações pertinentes, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo justo e acordado o que conta às cláusulas e condições seguintes:

Rua Coronel Ferrão, 251 - Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 35275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

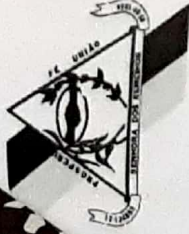
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviço de Buffet Coffee Break Self-Service (recepção) para Sessão Solene de Inauguração da Unidade de Atendimento Integrado UAI Compartilha na Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, a realizar-se no mês de dezembro de 2022, para aproximadamente 60 pessoas, incluindo os seguintes serviços, totalmente custeados pelo prestador de serviços:

DA ESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO

1. Aluguel de Espaço Físico (com Banheiro Masculino e Feminino) no centro da Cidade (distância máxima da Câmara 200 metros) que comporte aproximadamente 60 pessoas;
2. Ornamentação do Espaço com flores naturais e peças decorativas;
3. 01 (um) segurança;
4. 03 (três) atendentes na mesa do Buffet;
5. Mesas de 10 (dez) ou 8 (oito) lugares em quantidade suficiente para atender a todos os convidados;
6. Mesa retangular para servir o os lanches;
7. Toalhas para as mesas na cor branca ou bege;
8. Cortina Branca;
9. Arranjos de mesa (centro);
10. Papel Higiênico;
11. Guardanapo;
12. Toalhas para Banheiro;
13. Copos Tulipa;
14. Pratos de sobremesa de louça na cor branca;
15. Talheres inox para lanche;
16. Vasilhames para servir os lanches;
17. Talheres inox para servir os lanches.

Rua Coronel Ferrão, 251 - Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

COFFEE BREAK

1. Mini broa de canjica recheada com pernil assado;
2. Croissant recheada com goiabada;
3. Queijo minas fresco;
4. Mini coxinha de frango;
5. Mini pastelzinho de carne;
6. Mini pastelzinho de queijo;
7. Mini pão de queijo assado na hora.

BEBIDAS

1. Café;
2. Leite;
3. Refrigerante de guaraná;
4. Refrigerante de cola;
5. Suco natural de laranja;
6. Suco natural de uva (pode ser de caixinha ou engarrafado);
7. Água

Obs: Duração do coquetel 04 horas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 O prazo de vigência deste contrato se restringe à data determinada para a realização da solenidade, a qual ocorrerá neste mês de dezembro, ainda a definir o dia e o horário pela Contratante, o que será informado à Contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento.

Rua Coronel Ferrão, 251 - Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36725-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DESTE CONTRATO:

3.1. Pela prestação do serviço a Contratante pagará à contratada o valor unitário de R\$67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos) por pessoa atendida, perfazendo o total de R\$4.074 (Quatro mil e setenta e quatro reais) para o total de 60 pessoas, sendo a entrada controlada por ambas as partes.

3.2 O pagamento será realizado em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao setor contábil da Contratante.

3.2 Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal da Contratada, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação à Contratante, com as irregularidades devidamente sanadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.1.02.00.01.031.0001.2.0182.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas permitirá a qualquer das partes considerarem rescindido o contrato, independente de notificação e interpelação judicial.

Rua Coronel Ferrão, 251 - Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

5.2 É facultado a Administração da Câmara Municipal rescindir unilateralmente o presente contrato, desde que haja conveniência administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os artigos 58, II e 79, I da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

6.1 Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Este contrato é regido por estas cláusulas e subordina-se às disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2 O **CONTRATADO** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, em conformidade com art. 71 da Lei nº 8666/93.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

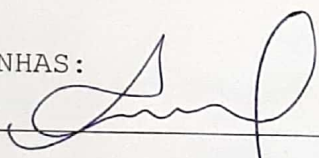
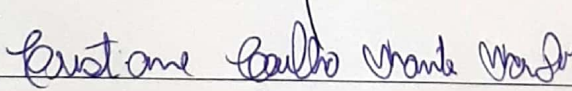
E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senhora dos Remédios, 13 de Dezembro de 2022

LUIZ ALÍPIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Bernadete de Lourdes Coelho Pereira

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 096.366.856-06
2.  CPF 046.489.306-38



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O Presidente da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, estado de Minas Gerais, Vereador Luiz Alípio da Silva, com residência e domicílio neste Município, no uso regular de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais:

RATIFICA:

A dispensa de licitação para a contratação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em favor da empresa:

BERNADETE DE LOURDES COELHO PEREIRA 38313677600 inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.136.391/0001-43, com sede na RUA COLETOR CLOVIS TEIXEIRA DE CARVALHO, 660 - BAIRRO ROSÁRIO - CARANDAÍ - MG - CEP: 36.280-000

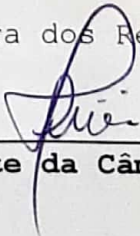
Prestação dos Serviços de:

IT EM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SERV.	Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Buffet Coffee Break Self-Service (recepção) para Sessão Solene de Inauguração da Unidade de Atendimento Integrado UAI Compartilha na Câmara Municipal de Senhora dos Remédios	4.074,00	4.074,00
TOTAL				4.074,00	4.074,00

face ao disposto no artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Senhora dos Remédios, 10 de Dezembro de 2022.



Presidente da Câmara

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237